

# **RELATÓRIO DE VISTORIA 245/2021/PE**

Razão Social: <u>UBS MARIA DE LOURDES DA SILVA</u> Nome Fantasia: UBS MARIA DE LOURDES DA SILVA

Nº CNES: 2429845

Endereço: AVENIDA FERNANDO MENEZES DE GÓES / RUA 05, SN

Bairro: CENTRO Cidade: Petrolina - PE

**Cep:** 56304-020 **Telefone(s):** 

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: OUTRO

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Telefiscalização

**Data da fiscalização:** 03/09/2021 - 17:00 a 18:00

Equipe de Fiscalização: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este relatório responde ao Ofício 01879.000.028/ 2021-0016 de 26/08/2021 do MPPE

Ao analisar o relatório em tela, é importante levar em consideração os seguintes normativos:

- Resolução CREMEPE 06/2020 Define e disciplina técnica à distância por comando remoto como estratégia de fiscalização nos locais de trabalho, quer sejam públicos ou privados, durante a pandemia da COVID-19;
- Decreto Legislativo n 195, de 15 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo n 9, de 24 de março de 2020;
- Decreto 50.434, do Governo do Estado de Pernambuco, de 15 de março de 2021, Art. 1 Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 180 dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

### 2. NATUREZA DO SERVICO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão: Pública



# 3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: microregional

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (7-17 h)

3.4. Plantão: Não3.5. Sobreaviso: Não

### 4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim (Falta em algumas.)
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim (Espera em área aberta.)
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim (Há problemas nos estabilizadores.)

### 5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim (Só um funciona.)
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Não
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 5.6. Controle de pragas: Não
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não (Piso desgastado, com problemas na cerâmica.)
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

#### 6. RECURSOS HUMANOS - PSF

6.1. Médicos: 1 (2 equipes, uma sem médico)

6.2. Enfermeiro: 2



- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 2
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 5 (Há áreas descobertas.)
- 6.7. Psicólogo: 16.8. Fisioterapeuta: 16.9. Nutricionista: 16.10. Recepcionista: 3
- 6.11. Auxiliar de serviços gerais: 2

#### 7. PUBLICIDADE

- 7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 7.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

### 8. PRONTUÁRIO

- 8.1. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 8.2. Arquivo médico: Compartilhado
- 8.3. Prontuário manual: Não
- 8.4. Prontuário eletrônico: Sim
- 8.5. Prontuário manual e eletrônico: Sim (Ainda há prontuários de Hanseníase)
- 8.6. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

### 9. FORMULÁRIOS

- 9.1. Receituário comum: Sim
- 9.2. : Manual
- 9.3. Receita de controle especial (carbonada / branca): Sim
- 9.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 9.5. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 9.6. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 9.7. : Manual
- 9.8. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 9.9. : Manual
- 9.10. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 9.11. Termo de consentimento esclarecido: Não
- 9.12. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

# 10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

10.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

### 11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 11.1. O imóvel é próprio: Sim
- 11.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 11.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 11.4. Recepção / Sala de espera: Sim
- 11.5. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 11.6. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 11.7. Consultório médico: Sim
- 11.8. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 11.9. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 11.10. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 11.11. Sanitários para os funcionários: Sim
- 11.12. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 11.13. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 11.14. Copa: Sim
- 11.15. Cozinha: Sim
- 11.16. Consultório Odontológico: Sim
- 11.17. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 11.18. Escovário Odontológico: Sim
- 11.19. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não (Há relatos de vigilância noturna.)

# 12. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 12.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 12.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 12.3. Cadeiras: Sim
- 12.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 12.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 12.6. Cesto de lixo: Sim
- 12.7. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 12.8. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 12.9. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 12.10. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 12.11. Ambiente climatizado: Sim
- 12.12. Estrutura física adequada: Sim
- 12.13. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 12.14. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim (Falta Influenza.)
- 12.15. Dispõe de cartão de vacinas: Sim



### 13. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	<b>OBSERVAÇÃO</b>
29688	BÁRBARA ELIZA QUIRINO DA SILVA	Regular	

### 14. RECOMENDAÇÕES

### 14.1. FORMULÁRIOS

14.1.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

### 15. IRREGULARIDADES

#### 15.1. DADOS CADASTRAIS

15.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

### 15.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

15.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

### 15.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

15.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

# 15.4. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

15.4.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, No



2056 / 2013; Manual Somasus

# 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Usuários/as não podem fazer o agendamento de vacinação COVID diretamente na unidade. Para outras vacinas, usuários são agendados ou imunizados diretamente pela Unidade.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Petrolina oferece o serviço de vacinação COVID mediante cadastro no portal https://vacina.petrolina.pe.gov.br

A Unidade não participa do cadastramento para a vacinação COVID, que acontece apenas mediante agendamento no site. Informalmente as equipes têm ajudado comunitários com dificuldade, mas não houve qualquer intervenção neste sentido por parte da gestão.

Petrolina - PE, 03 de setembro de 2021.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE: 9863 MÉDICO(A) FISCAL